



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATOrd 0000001-40.2018.5.13.0010
AUTOR: JOSE SOARES DA SILVA
RÉU: IVO PEREIRA DE LIMA - ME E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 5155343

Destinatário: IVO PEREIRA DE LIMA - ME

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Certifico e dou fé que no dia 11/04/2024 as 14h compareci ao endereço indicado e, após diligências na vizinhança com o fim de identificar o bem, face à ausência de numeração do imóvel, PROCEDI À PENHORA do imóvel indicado, qual seja:

- um casa tipo residencial de tijolo e telhas localizada na Rua Jose Alipio da Rocha, 266, centro, Solanea/PB, medindo 6 metros de largura por 13 metros de comprimento, totalizando uma area construída de 78m², limitando-se ao norte com Cicera Matias; ao sul com Edite de SOuza; ao leste com Dona Zefinha e poente com Rua Jose Alípio da Rocha, tudo nos termos do descrito na certidão cartorária. O imóvel esta inscrito na matricula nº 1869 do Cartorio Dinah Correa.
- **AVALIAÇÃO:** considerando as amostras colhidas na internet, **AVALIO** o imóvel em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Certifico ainda que na mesma data NOTIFIQUEI o cartorio competente para que proceda devida averbação, bem como DEIXEI DE NOTIFICAR a parte reclamada por não encontrar ninguém em casa nas duas oportunidades em que lá estive, o que também inviabilizou as fotos internas da casa.

GUARABIRA/PB, 25 de abril de 2024

GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT

Oficial de Justiça Avaliador Federal

É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO DE MORAIS BITTENCOURT - Juntado em: 25/04/2024 12:13:35 - 36cbf10
<https://pje.trt13.jus.br/pjekz/validacao/24042511464998800000024389303?instancia=1>
Número do processo: 0000001-40.2018.5.13.0010
Número do documento: 24042511464998800000024389303